



## **Edital nº 06 de 10 de fevereiro de 2020**

### **Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria**

A Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) faz saber, através do presente Edital, a todos os coordenadores de Programas de Residência Médica em Psiquiatria interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria. Tal processo visa realizar a Acreditação de qualidade e reconhecimento pela ABP dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria interessados em **aplicar a prova prática para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria da CFM/AMB/ABP.**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** A inscrição do Programa candidato subentende que o coordenador do programa tem conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**1.2** A inscrição inicia-se em fevereiro de 2020 e encerra-se em dezembro de 2020.

#### **2. DA HABILITAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Poderão inscrever-se Programas de Residência Médica em Psiquiatria credenciados pelo Ministério da Educação, desde que:

- a)** Comprovem no momento da inscrição o credenciamento do programa pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / Ministério da Educação (MEC);
- b)** Informem o número mínimo de vagas disponíveis para cada ano de residência e área de atuação;
- c)** Se comprometam a disponibilizar o mínimo de 08 (oito) vagas para a aplicação da Prova Prática, 3ª etapa do processo da Prova de Título de Especialista em Psiquiatria;
- d)** Em cada avaliação, pelo menos, um dos avaliadores, obrigatoriamente, tenha o Título de Especialista em Psiquiatria CFM/AMB/ABP.

#### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** O Coordenador do Programa candidato, obrigatoriamente, terá de preencher e encaminhar o formulário de solicitação de inscrição no processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria (anexo I).

**3.2** Encaminhar a **cópia** da seguinte documentação:



**Edital nº 06 de 10 de fevereiro de 2020**  
**Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria**

- a) Comprovante de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / Ministério da Educação (MEC). (Cópia simples).
- b) Comprovante de credenciamento das áreas de atuação, caso existam no programa, pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (Cópia simples).
- c) Regimento do programa de residência médica em psiquiatria.
- d) Comprovante de indicação/eleição do coordenador do programa de residência médica em psiquiatria, assinado pelo gestor da instituição onde funciona o programa.
- e) Certificado de conclusão de residência médica em psiquiatria dos preceptores do programa (cópia simples), onde no mínimo 30% deverão ser associados quites da ABP.
- f) Título de especialista em psiquiatria outorgado pela AMB/ABP de no mínimo 30% dos preceptores do Programa (cópia simples).
- g) Link para acesso ao Currículo Lattes de cada preceptor do programa.
- h) Declaração de autenticidade e veracidade das informações (Anexo II)

#### **4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação deverá ser enviada, com aviso de recebimento, diretamente à Secretaria Geral da ABP, para o e-mail [secretaria3@abp.org.br](mailto:secretaria3@abp.org.br).

#### **5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Será sumariamente indeferida a inscrição do programa de residência candidato que não apresentar os documentos exigidos.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** O Coordenador do Programa de Residência receberá, através de e-mail, a confirmação de sua inscrição até 30 dias após o recebimento da documentação pela ABP. No e-mail será indicado o endereço eletrônico dos questionários a serem respondidos.

**6.2** Caso o Coordenador do Programa candidato não receba o e-mail de confirmação no prazo determinado, solicita-se entrar em contato com a ABP pelo e-mail [secretaria3@abp.org.br](mailto:secretaria3@abp.org.br).

#### **7. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**

**Edital nº 06 de 10 de fevereiro de 2020**

**Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria**

**7.1** O Coordenador receberá um e-mail com endereços eletrônicos dos questionários a serem respondidos pela internet. Os questionários deverão ser preenchidos segundo os dados da documentação enviada e com informações complementares necessárias a avaliação.

**7.2** Até 15 (quinze) dias após o preenchimento de todos os questionários pelo coordenador do programa de residência candidato será enviado um segundo e-mail agendando a visita da comissão de acreditação.

**7.3** Os critérios avaliados serão os seguintes:

Infraestrutura (30%)
Projeto Pedagógico (20%)
Corpo docente (30%)
Avaliação do programa pelos Residentes (20%)

## **8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

**8.1** A qualquer momento estes critérios poderão ser modificados pela ABP.

**8.2** Toda vistoria deverá ser custeada pela Instituição, incluindo passagem, hospedagem, táxi, alimentação (diária), caso haja esta situação.

**8.3** Toda vistoria deverá ser registrada através de fotografias que deverão ser encaminhadas a ABP via e-mail.

## **9. RESULTADO OFICIAL**

**9.1** O resultado da avaliação de Acreditação será divulgado no portal da ABP ([www.abp.org.br](http://www.abp.org.br)), devendo o coordenador do Programa candidato receber a comunicação por e-mail. O resultado pode ser o deferimento da Acreditação, a solicitação de diligências ou indeferimento da Acreditação do Programa.

**9.2** No caso do Programa ter recebido uma diligência, o Coordenador terá 10 dias úteis para responder e encaminhar a resposta e a documentação solicitada por e-mail para a ABP. Caso a Comissão de Acreditação julgue o mérito ela poderá indicar a acreditação do Programa de Residência ou o indeferimento da Acreditação.



**Edital nº 06 de 10 de fevereiro de 2020**  
**Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria**

**9.3** No caso de indeferimento da Acreditação o Programa de Residência em Psiquiatria poderá solicitar nova avaliação após o intervalo de um ano.

**10. VALIDADE DO CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DO PROGRAMA**

O certificado de acreditação terá validade de até 5 (cinco) anos.

**11. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA 2020 PARA PROGRAMAS JÁ ACREDITADOS**

**11.1.** O Programa de Residência Médica em Psiquiatria acreditado deverá aplicar a prova prática de acordo com o edital vigente do ano da prova de Título de Especialista em Psiquiatria.

**11.2.** O Edital da prova de Título de Especialista em Psiquiatria será enviado pela secretaria após confirmação de participação do Programa de Residência Médica na aplicação da prova prática do referido ano.

**11.3.** As fichas de avaliação de todos os candidatos (aprovados ou reprovados) deverão ser enviadas por e-mail à secretaria da ABP.

**11.4.** O áudio da arguição deverá ser gravado e enviado à ABP pelo Programa de Residência Médica em Psiquiatria responsável pela aplicação da prova prática.

**12. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AOS PROGRAMAS ACREDITADOS QUE APLICAREM AS PROVAS 2020 NO ANO DE 2021**

**12.1** As provas práticas deverão ser aplicadas somente no período de 24/02/2021 a 14/05/2021.

**12.2** A concessão da contrapartida escolhida somente será oficializada após o envio de todas as fichas de avaliação e áudios da arguição dos candidatos que tiverem realizado a prova prática.



### **Edital nº 06 de 10 de fevereiro de 2020**

#### **Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria**

**12.3** O não envio das fichas de avaliação e dos áudios da arguição dos candidatos acarretará na não concessão da contrapartida ao Programa de Residência Médica acreditado.

**12.4** O Programa de Residência Médica acreditado poderá receber as seguintes contrapartidas:

**a)** O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada prova aplicada aos candidatos aptos, previamente informados pela ABP;  
Exemplo: 10 provas aplicadas. Total de 10 x R\$ 250,00 a ser recebido.

**b)** O mesmo valor de provas aplicadas convertidos em bolsas referentes a inscrições para eventos organizados pela ABP no ano de 2021;  
Exemplo: 10 provas aplicadas. Total de 10 x R\$ 250,00 = 2.500,00 convertidos em inscrições de eventos organizados pela ABP no ano de 2021.

**c)** Uma bolsa para inscrição no Congresso Brasileiro de Psiquiatria (CBP 2021) para cada um dos preceptores participantes da aplicação da prova prática, mediante comprovação de participação junto à secretaria.

**d)** Uma assinatura online anual do Programa de Educação Continuada – PEC ABP para uso exclusivo de todos do Serviço de Residência Médica em Psiquiatria acreditado e do Sistema Hospitalar.

**e)** Uma assinatura anual da Revista Debates em Psiquiatria – RDP, que é composta por artigos científicos voltados para a prática da clínica diária, para uso exclusivo de todos do Serviço de Residência Médica em Psiquiatria acreditado e do Sistema Hospitalar.

**f)** Uma assinatura anual da Revista Brasileira de Psiquiatria – BJP, a revista científica brasileira com maior fator de impacto pelo ISI na América Latina, para uso exclusivo de todos do Serviço de Residência Médica em Psiquiatria acreditado e do Sistema Hospitalar.

**g)** Uma bolsa para inscrição em um curso do Congresso Brasileiro de Psiquiatria (CBP 2021) para cada um dos preceptores participantes da aplicação da prova prática, mediante comprovação de participação junto à secretaria. Tais bolsas só poderão ser efetivadas a partir do mês de agosto 2021 e de acordo com a disponibilidade de vagas nos cursos oferecidos.



**Edital nº 06 de 10 de fevereiro de 2020**

**Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria**

**h)** Certificado, pela ABP, de participação no processo da prova de Título de Especialista em Psiquiatria 2020.

**12.5** O repasse do valor (opção “a” do item 12.4) poderá ser feito pelas seguintes modalidades:

**a)** Por meio de uma federada da ABP;

**b)** via RPA diretamente ao(s) preceptor(es) que tiver(em) aplicado a prova e sejam associados quites da ABP, informados pelo PRM (essa opção possui retenção de impostos).

**12.5.1** O PRM deverá informar a opção escolhida no ato do credenciamento.

**12.5.2** A opção escolhida não poderá ser alterada posteriormente.

**12.6.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ABP.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Antônio Geraldo da Silva  
Presidente

Sérgio Tamai  
Diretor Secretário

Maria de Fátima Viana de Vasconcellos  
Diretora Tesoureira

Claudio Meneghello Martins  
Vice-Presidente

Miriam Elza Gorender  
Diretora Secretária Adjunta

Kleber Roberto da Silva Gonçalves de Oliveira  
Diretor Tesoureiro Adjunto



**Editais nº 06 de 10 de fevereiro de 2020**  
**Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria**

**ANEXO I**

Ofício de solicitação de avaliação para acreditação do programa de residência.

Caro Senhor Presidente da ABP,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição no CRM nº \_\_\_\_\_, venho solicitar a Associação Brasileira de Psiquiatria a inscrição do programa \_\_\_\_\_ de residência em \_\_\_\_\_ psiquiatria \_\_\_\_\_, no Processo de avaliação e acreditação dos programas de residência médica em psiquiatria.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Coordenador



**Editais nº 06 de 10 de fevereiro de 2020**  
**Processo de Avaliação e Acreditação dos Programas de Residência Médica em Psiquiatria**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição no CRM nº \_\_\_\_\_, coordenador do programa de residência em psiquiatria \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador